



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**

## TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 38/2023, DE PRESTAÇÃO De serviços DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS E SUPERVISORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA GREEN HOUSE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ n. 08/2023 - Processo Administrativo/CNJ n. 12229/2023).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Bruno César de Oliveira Lopes**, RG n. 5\*\*\*\*5 COMAER/SP e CPF n. 084.\*\*\*.\*\*\*-09, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 329, de 29 de setembro de 2025, e o art. 3º, inciso XI, alínea "a)", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **GREEN HOUSE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, com sede na Colônia Agrícola Águas Claras, Chácara 48, Galpão 03, Mezanino, Guará I, Brasília/DF, CEP 71090-585, telefone (61) 3346-8812 / ramal 02, inscrita no CNPJ sob o n. 12.531.678/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio-administrador, **Leandro Santos de Sá**, RG n. 2\*\*\*\*\*7/SSP/DF e CPF n. 026.\*\*\*.\*\*\*-76, tendo em vista o que consta no Processo nº 12229/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de:

- 6 (seis) postos de trabalho de Condução de Veículos 5x2 (7h às 22h), e
- 2 (dois) postos de trabalho de Condução de Veículos Noturno 12x36 (19h às 7h).

**Parágrafo único** - As alterações quantitativas consignadas no caput resultam no acréscimo de 18,12% (dezoito vírgula doze por cento) em relação ao valor inicial atualizado do contrato.

### DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As alterações quantitativas consignadas no objeto deste termo aditivo resultam nos percentuais conforme planilha abaixo:

Valor inicial atualizado do Contrato	8.621.458,16
Valor após o acréscimo	10.184.032,06
Diferença	1.562.573,90
% de Acréscimo em relação ao inicial	<b>18,12%</b>
Acréscimo anterior através do 1º TA	4,31%
Restabelecimento anterior através do 2º TA	0,00%
<b>Total de acréscimos</b>	<b>22,43%</b>
<b>Valor atual do contrato após aditivos</b>	<b>R\$ 10.555.290,51</b>

**Parágrafo único** - Com as alterações quantitativas objeto desse aditivo, a quantidade de postos de trabalho passará a ser:

<b>POSTO DE TRABALHO</b>	<b>QTD</b>
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS 5x2 (7h às 22h)	<b>42</b>
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DIURNO (12 x 36 (7h às 19H)	4
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS NOTURNO (12 x 36 (19h às 7H)	<b>4</b>
SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA 5 X 2 (6H ÀS 22H)	3
SUPERVISÃO (INSPEÇÃO VEICULAR) 5 X 2 (7H às 17h)	1
<b>TOTAL</b>	<b>54</b>

#### **DO VALOR**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas ao objeto deste segundo termo aditivo passa de **R\$ 8.992.716,61** (oito milhões, novecentos e noventa e dois mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos), global, **para R\$ 10.555.290,51** (dez milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e um centavos) global, conforme o anexo deste aditivo.

#### **DA GARANTIA CONTRATUAL**

**CLÁUSULA QUARTA** - A **CONTRATADA** renovará a garantia prestada no valor de 5% (cinco por cento) do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste instrumento na Imprensa Oficial, conforme Cláusula Treze, parágrafo doze, do contrato em epígrafe.

#### **DA DESPESA**

**CLÁUSULA QUINTA** - As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.37, Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001 - "Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias".

#### **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

#### **DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**  
**Bruno César de Oliveira Lopes**  
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**  
**Leandro Santos de Sá**  
Sócio-Administrador

---

**ANEXO "A-I" DO 4º TA AO CONTRATO Nº 38/2023, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS E SUPERVISORES, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA GREEN HOUSE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ/SEI N. 12229/2023).**

**Planilha de Horas Úteis**

	Dias da Semana					
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	Segunda a Sexta 44 horas semanais
01/05/2025	16	5	5	4	1	184
jun/25	16	4	4	5	1	176
jul/25	19	4	4	4	0	203
ago/25	15	5	5	5	1	175
set/25	18	4	4	3	1	194
out/25	17	5	4	3	2	193
nov/25	15	4	3	4	4	167
dez/25	17	4	4	4	2	177
jan/26	16	5	5	4	1	184
fev/26	14	4	4	4	2	154
mar/26	18	4	4	5	0	194
abr/26	15	3	4	4	4	159
mai/26	16	4	5	5	1	176
jun/26	17	4	4	4	1	185
jul/26	18	5	4	4	0	202
ago/26	16	4	5	5	1	176
set/26	17	4	4	4	1	185
out/26	15	5	5	4	2	175
nov/26	16	3	4	3	4	168
dez/26	18	3	4	4	2	178
01/01/2027	0	0	0	0	1	0
<b>Total de horas anuais</b>						<b>3605</b>

\* 44 horas semanais, sendo 9 horas de segunda a quinta-feira e 8 horas na sexta-feira

**POSTOS DE TRABALHO COM ESCALA DE 12x36 HORAS:**

nº Dias 20 meses do contrato	Nº de Semanas	Nº de Semanas/2	Dias Trabalhados por Semana	Total de Dias Trabalhados Ano	Horas Trabalhadas por dia	Total de Horas
611	87,28577429	43,64288715	3	130,9286614	12	1571,143937
			4	174,5715486		2094,858583
						<b>3666</b>

		<b>ANEXO "A-II" DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2023, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS E SUPERVISORES, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA GREEN HOUSE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ/SEI N. 12229/2023).</b>				
--	--	--	--	--	--	--

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

<b>POSTO DE TRABALHO</b>	<b>Salário base</b>	<b>GTI</b>	<b>Outros</b>	<b>Adicional de Periculosidade (30%)</b>	<b>Adicional noturno</b>	<b>Total</b>
Condução de veículos 5x2 (7h às 22h)	4.442,88	0,00	0,00	0,00	0,00	4.442,88
Condução de veículos DIURNO (12 x 36 (7h às 19H)	4.442,88	0,00	0,00	0,00	0,00	4.442,88
Condução de veículos NOTURNO (12 x 36 (19h às 7H)	4.442,88	0,00	0,00	0,00	601,07	5.043,95
Supervisão administrativa 5 x 2 (6h às 22h)	5.709,73	0,00	0,00	0,00	0,00	5.709,73
Supervisão (INSPEÇÃO VEICULAR) 5 X 2 (7H às 17h)	5.709,73	0,00	0,00	0,00	0,00	5.709,73

**MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS**

<b>POSTO DE TRABALHO</b>	<b>CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE</b>				<b>VALE ALIMENTAÇÃO</b>	
	<b>Valor dia</b>	<b>Dias mês</b>	<b>Part</b>	<b>V Transp</b>	<b>Unit</b>	<b>Total</b>
Condução de veículos 5x2 (7h às 22h)	11,00	21,00	266,57	0,00	49,00	1.029,00
Condução de veículos DIURNO (12 x 36 (7h às 19H)	11,00	15,22	266,57	0,00	49,00	745,78
Condução de veículos NOTURNO (12 x 36 (19h às 7H)	11,00	15,22	266,57	0,00	49,00	745,78
Supervisão administrativa 5 x 2 (6h às 22h)	11,00	21,00	342,58	0,00	49,00	1.029,00
Supervisão (INSPEÇÃO VEICULAR) 5 X 2 (7H às 17h)	11,00	21,00	342,58	0,00	49,00	1.029,00

**TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS**

<b>POSTO DE TRABALHO</b>	<b>Total</b>
Condução de veículos 5x2 (7h às 22h)	1.029,00
Condução de veículos DIURNO (12 x 36 (7h às 19H)	745,78
Condução de veículos NOTURNO (12 x 36 (19h às 7H)	745,78
Supervisão administrativa 5 x 2 (6h às 22h)	1.029,00
Supervisão (INSPEÇÃO VEICULAR) 5 X 2 (7H às 17h)	1.029,00

**MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS**

<b>UNIFORME Peça</b>	<b>UNIFORME MASCULINO</b>			<b>UNIFORME FEMININO</b>		
	<b>Qtd</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
Terno masculino (paletó e						

calça)	4	135,01	540,04			
Camisa social masculina	9	60,09	540,81			
Pares de meias masculinas	12	10,74	128,88			
Gravata	6	16,99	101,94			
Cinto masculino	3	15,02	45,06			
Sapato masculino (par)	6	52,00	312,00			
Sapato masculino (par) - PROFISSIONAIS 12 X 36	3	50,40	151,20			
Blazer feminino				4	26,99	107,96
Calça feminina ou saia				4	19,94	79,76
Blusa feminina manga 3/4				3	8,01	24,03
Blusa feminina manga longa				6	8,01	48,06
Meia-calça (par)				15	1,99	29,85
Sapato feminino				6	13,90	83,40
Calça gestante				6	13,90	83,40
Bata feminina para gestante				6	5,00	30,00
<b>TOTAL POSTOS ESCALA 5 X 2</b>			<b>1.668,73</b>			<b>486,46</b>
<b>TOTAL POSTOS ESCALA 12 X 36</b>			<b>1.507,93</b>			
<b>MÉDIA - POSTOS ESCALA 5 X 2</b>						<b>1.077,60</b>
<b>MEDIA - POSTOS ESCALA 12 X 36</b>						<b>1.507,93</b>
<b>VALOR MENSAL MÉDIO POR PROFISSIONAL (1/20) ESCALA 5 X 2</b>						<b>53,87</b>
<b>VALOR MENSAL MÉDIO POR PROFISSIONAL (1/20) ESCALA 12X36</b>						<b>75,39</b>

<b>Produto</b>	<b>QTD</b>	<b>P. Unit.</b>	<b>P. Mensal</b>	<b>P. Anual</b>
<b>TOTAL DO MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS</b>				
<b>PROFISSIONAL</b>				<b>Total</b>
Condução de veículos 5x2 (7h às 22h)				<b>53,87</b>
Condução de veículos DIURNO (12 x 36 (7h às 19H)				<b>75,39</b>
Condução de veículos NOTURNO (12 x 36 (19h às 7H)				<b>75,39</b>
Supervisão administrativa 5 x 2 (6h às 22h)				<b>53,87</b>
Supervisão (INSPEÇÃO VEICULAR) 5 X 2 (7H às 17h)				<b>53,87</b>

#### MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	RAT AJUSTADO 1,5%
		Empresa
<b>SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS</b>		
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000
B	SESI / SESC	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	F G T S	8,0000
<b>G</b>	<b>R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)</b>	<b>1,5000</b>
H	SEBRAE	0,6000
<b>SUBMÓDULO 4.1 - Total</b>		<b>35,3000</b>
<b>SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias</b>		
A	13º Salário	8,3333
B	Adicional de Férias	2,7777
C	Incidência SM 4.1	3,9221
<b>SUBMÓDULO 4.2 - Total</b>		<b>15,0331</b>
<b>SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade</b>		
A	Afastamento Maternidade	0,0280
B	Incidência SM 4.1	0,0098
<b>SUBMÓDULO 4.3 - Total</b>		<b>0,0378</b>
<b>SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão</b>		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,1600
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0128
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,1055
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0372
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0042
<b>SUBMÓDULO 4.4 - Total</b>		<b>0,3197</b>
<b>SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		
A	Férias	8,3333
B	Ausência por Doença	0,4583
C	Licença Paternidade	0,0359
D	Ausências Legais	0,0277
E	Acidente de Trabalho	0,0008
F	Indenização Adicional	0,0833
G	Incidência SM 4.1	3,1556
<b>SUBMÓDULO 4.5 - Total</b>		<b>12,0948</b>
<b>4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social</b>		
A	Remuneração	3,6000
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999
C	13º Salário	0,2999
<b>SUBMÓDULO 4.6 - Total</b>		<b>4,2998</b>
<b>Total</b>		<b>67,0852</b>
<p><b>Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso</b></p>		

#### MÓDULO 4 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME		LUCRO REAL	
<b>LUCRO</b>		<b>0,150%</b>	
<b>DESPESA</b>		<b>0,150%</b>	
<b>TRIBUTO</b>	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
		De acordo com o Sistema	

PIS	0,27%	Público de Escrituração Digital - SPED.	0,270%
COFINS	1,22%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.	1,220%
ISS	5,00%	100%	5,000%
<b>SOMA TRIB</b>			<b>6,490%</b>
<b>BDI</b>	<b>7,260%</b>		

---

ANEXO "A-III" DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2023, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS E SUPERVISORES, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA GREEN HOUSE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ/SEI N. 12229/2023).

PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL)

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUT	VHS(*)	VTM	VTG
						67,0852	7,26%					
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS 5x2 (7h às 22h)	44	42	4.442,88	1.029,00	53,87	2.980,51	617,55	9.123,81	182.476,20	50,6175	383.200,02	7.664.000,40
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DIURNO 12 x 36 (7h às 19H)	12X36	4	4.442,88	745,78	75,39	2.980,51	598,55	8.843,11	176.862,20	48,2439	35.372,44	707.448,80
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS NOTURNO (12 x 36 (19h às 7H)	12X36	4	5.043,95	745,78	75,39	3.383,74	671,46	9.920,32	198.406,40	54,1206	39.681,28	793.625,60
SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA 5 X 2 (6H ÀS 22H)	44	3	5.709,73	1.029,00	53,87	3.830,38	771,22	11.394,20	227.884,00	63,2133	34.182,60	683.652,00
SUPERVISÃO (INSPEÇÃO VEICULAR) 5 X 2 (7H às 17h)	44	1	5.709,73	1.029,00	53,87	3.830,38	771,22	11.394,20	227.884,00	63,2133	11.394,20	227.884,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>54</b>									<b>503.830,54</b>	<b>10.076.610,80</b>

LEGENDA

QHS	Quantidade de horas semanais - Jornada de trabalho
QPT	Quantidade de profissionais para os postos de trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário Mensal
VUT	Valor unitário Total
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTG	Valor Total Global

(**) Valor total estimado para ressarcimento de auxílio saúde	329.400,00
(**) Valor total estimado para ressarcimento de contribuições para Assistência Funeral e Seguro de Vida	3.898,80
(**) Valor total estimado para ressarcimento de contribuições para o Fundo Social e Odontológico	44.614,80
(***) Valor total estimado para ressarcimento despesas de viagem	100.766,11
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO</b>	<b>10.555.290,51</b>

(\*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário total dos postos de trabalho pelo total de horas úteis global, considerando o período de 20 meses de contrato.

(\*\*) O valor global estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho 2024/2025, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e por 20 meses do contrato.

(\*\*\*) Valor global estimado para ressarcimento de despesas de viagem, considerando o período de 20 meses do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 29/05/2026, às 14:14, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Santos de Sá, Usuário Externo**, em 29/05/2026, às 15:08, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 29/05/2026, às 15:38, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2624056** e o código CRC **C10B379C**.